



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº**

13

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

**Área de atuação da Administração: Prefeitura Municipal**

**Programa:** SUBVENÇÃO SOCIAL à GRUPO DE APOIO E INCENTIVO A ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO CRESCENDO EM FAMÍLIA (GAIARP), inscrita no CNPJ sob o número 06.927.000/0001-18

**Objetivo:** CUSTEIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS QUE LHE SÃO INERENTES

**Valor estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de custeio:** Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2021, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**OBS:** Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 66/20.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador

EMENDA Nº. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ART. REF. \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_